

DECRETO Nº 1.615, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.962, de 10 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2012, em projeto/atividade existentes, na Secretaria de Saúde conforme abaixo especificado:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0018.2052	ATIVIDADES DO PSF	
3.1.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas (577).....	R\$ 5.615,14
10.301.0018.2050	FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.32.0000	Mat. Bens/Serv. de Dist. Gratuita(550).....	R\$ 4.868,03
3.3.90.32.0000	Mat. Bens/Serv. de Dist. Gratuita(547).....	R\$ 3.410,68
10.302.0018.2049	ATIVIDADES GERAIS EM AÇÕES DE SAÚDE AO CIDADÃO	
3.3.90.39.0000	Outros serviços de Terceiros(545).....	R\$ 6.195,90
	TOTAL.....	R\$ 20.089,75

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos apurados como superávit financeiro, no Exercício anterior de recursos vinculados do PSF (recurso 4520) no valor de R\$ 5.615,14; FARMÁCIA BÁSICA DA UNIÃO– (Recurso 4770) – no valor de R\$ 4.868,03; FARMÁCIA BÁSICA DO ESTADO – (recurso 4050) – no valor de R\$ 3.410,68 e PAB FIXO – (recurso 6.195,90).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
10 de janeiro de 2012.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração